



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR Nº 301 DE 13 DE JUNHO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas nos incisos XII alínea "a" e XX do artigo 49 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

1. Fixar em 24 (vinte e quatro) dias o período de trânsito, iniciado em 06 do corrente, deferido aos Procuradores Regionais da República promovidos conforme a Portarias [PGR nºs 166, 168 e 172](#), todas de 25 de abril de 2005 e a [Portaria PGR nº 197](#), de 03 de maio de 2005 .

2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDIO LEMOS FONTELES

[Publicado no BSMPPF nº 11 de junho/2005, página 2](#)

Ministério Público Federal